



MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

## BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022

### FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXII Nº 06 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2022

### FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

**Coordenação-Geral de Planejamento e Administração**  
**Coordenação de Recursos Humanos**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

**Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**

### BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

#### SEÇÃO 1

**Atos Normativos**

#### SEÇÃO 2

**Atos Decisórios**

#### SEÇÃO 3

**Atos Enunciativos**

#### SEÇÃO 4

## SUMÁRIO

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

**Presidência/Direção Executiva**

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

### **SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

#### **PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 209, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto, designado pela Portaria de Pessoal Funarte nº 148, de 26 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 27 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 158, de 28 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 31 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 447, de 25 de março de 2022, publicada no DOU, de 11 de abril de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos – GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 355, de 10 de junho de 2021, que publica o resultado de Avaliação de Desempenho Institucional para aplicação das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC e de Cargos Específicos - GDACE no XI Ciclo de Avaliação, publicada no DOU, de 16 de junho de 2021;

CONSIDERANDO Portaria Funarte nº 475, de 10 de junho de 2022, que prorroga o prazo de instituição do trabalho remoto, para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da Fundação Nacional de Artes, estabelecido pela Portaria Funarte nº 439 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000118/2021-45,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Publicar o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I da(s) equipe(s) de trabalho da Unidade de Avaliação PRESI DIREX listada(s) a seguir:

I - PRESI DIREX:

- a) Coordenação de Difusão Cultural (CDC);
- b) Representação Regional Funarte Minas Gerais (REP REG MG).

Art. 2º Será publicado, posteriormente, o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, pelo(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública, relacionado(s) no Anexo II.

Art. 4º Os efeitos financeiros dos valores referentes ao resultado alcançado na avaliação de desempenho individual da GDAC e da GDACE vigorarão retroativamente à julho de 2021.

Art. 5º Determinar à CRH que observe o disposto no Art. 39 da Portaria Funarte 447, publicada no DOU nº 69, 11/04/2022.

Art. 6º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE**  
**XI CICLO 2020**  
**PRESI DIREX**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EQUIPE DE TRABALHO</b>	<b>AVALIAÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>JUSTIFICATIVA Portaria nº447/2022</b>
1	Andrea Maria de Souza Soares	222255	CDC	0,00	0,00	Art.14
2	Antonia Vilarinho Cardoso Alves Ferreira	745418	CDC	0,00	0,00	Art. 14
3	Daniela Alvarenga de Meira	1641358	REP REG MG	20,00	100,00	Art.3º e 39
4	Danilo Santana Camargo da Silva	2251822	CDC	20,00	100,00	Art.3º e 39
5	Dyego Neiva Pereira	2275846	CDC	20,00	100,00	Art.3º e 39
6	Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto	2248445	REP REG MG	20,00	100,00	Art.3º e 39
7	Graziela Soares Silva	1551613	REP REG MG	20,00	100,00	Art.3º e 39
8	Iara Barbosa Martorelli	1095968	CDC	0,00	0,00	Art.14
9	Jailma Monteiro de Farias	225092	CDC	20,00	100,00	Art.3º e 39
10	José Newton Guimarães Filho	456825	CDC	20,00	100,00	Art.3º e 39
11	Luciane Goldstein Cruz	1551829	REP REG MG	20,00	100,00	Art.3º e 39
12	Nivaldo da Rocha Leal Filho	1095980	CDC	20,00	100,00	Art.3º e 39
13	Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Touri	2248517	REP REG MG	20,00	100,00	Art.3º e 39
14	Raquel Costa Chaves	1552176	REP REG MG	20,00	100,00	Art.3º e 39

**ANEXO II**  
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE**  
**XI CICLO 2020**  
**PRESI DIREX**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>AVALIAÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>JUSTIFICATIVA Portaria nº447/2022</b>
1	Ana Lucia Sales	0222601	PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE GOIÁS			

**Portaria assinada:**

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

**Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto**

**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**



Documento assinado eletronicamente por Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a), em 01/07/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1606643** e o código CRC **D7E4D589**.

---

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01530.000118/2021-45

SEI nº 1606643